



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1008/2015

Dá nome as ruas do Loteamento SÍTIO BILIO, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do Loteamento Sítio Bilio localizado no Centro de Abreu e Lima, neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Zenilda Bento Chaves;
- 2ª Rua - denominar-se-à Rua São Gonçalo;
- 3ª Rua - denominar-se-à Rua Rui Barbosa;
- 4ª Rua - denominar-se-à Rua Bidoca;
- 5ª Rua - denominar-se-à Rua Capitão José Primo;
- 6ª Rua - denominar-se-à Rua Sítio Bilio;
- 7ª Rua - denominar-se-à Rua Lourival de Albuquerque;
- 8ª Rua - denominar-se-à Rua Luiz Carlos Anastácio;
- 9ª Rua - denominar-se-à Rua Presidente Getúlio Vargas;


Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos
2º secretário